ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTAINER DE CONGELAMENTO

ASSIS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que define o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua a viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação (***Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019).***

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

CATEGORIA DO SERVIÇO
() Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente
(**X**) Prestação de Serviços não continuados
() Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra
() Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Obras
() Serviços de arquitetura e engenharia

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dentre a necessidade levantada pelo encarregado do setor de manutenção da cozinha piloto, estão elencados:

1. Mão de obra na reforma geral do framer refrigerado, junto a retifica de compressor, substituições de placas eletrônicas, controladores, substituição dos ventiladores internos do evaporador e condensador.
2. Obs: peças substituídas serão base de troca.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A despesa para contratação em comento encontra-se prevista no PCA para o exercício de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21, e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.2 - Atender às solicitações nos prazos estipulados;

3.3 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto;

3.4 - Não se aplicará o parcelamento;

3.5 - Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

3.6 - Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação;

3.7 - Caso ocorra à subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

3.8 - Fornecer os serviços descritos, com rapidez e eficiência;

3.9 - Correta destinação de entulhos e resíduos, evitando possíveis impactos ambientais;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, MEMORIA DE CALCULOS E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	P. MÉDIO	V. TOTAL
01	SÇ	01	Mão de obra na reforma geral do framer refrigerado, junto a retifica de compressor, substituições de placas eletrônicas, controladores, substituição dos ventiladores internos do evaporador e condensador. Obs: peças substituídas serão base de troca	R$27.717,00	R$27.717,00
				T. GERAL	R$27.717,00

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, pois trata-se de contratação de empresa com fornecimento de serviço especializado.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONIVEIS.

A situação é de emergência, uma vez que a preservação e qualidade dos hortifrútis e a continuidade do fornecimento para o preparo das merendas da cozinha piloto, entregas para as 13 creches e 9 escolas de período integral são imprescindíveis. Portanto, a contratação de serviços especializados para o conserto do container de refrigeração se torna necessário.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não se aplica, pois trata-se de contratação de empresa com fornecimento de serviço especializado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica, pois trata-se de contratação de empresa com fornecimento de serviço especializado.

9. DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, QUANDO APLICAVEL.

Correta destinação das peças (no caso de troca), na manutenção corretiva do container de refrigeração; evitando assim possíveis impactos ambientais;

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE APLICA

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Eduardo Pimentel Nicolosi
Chefe de Departamento
CPF: 31181736889
cozinhapilotoassissp@hotmail.com